



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
ENTRE EM CONTATO ANTES DE IR AO FÓRUM - Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico -
Curitiba - /PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0012912-74.2019.8.16.0185

I – Anotem-se a procuração e substabelecimento de movs. 3091, 3093, 3257, 3291, 3545, 3547, 3550, 3566 e 3573.

II – Das manifestações de movs. 3476, 3564 e 3583, dê-se ciência as Recuperandas e ao Administrador Judicial.

III – Dos termos da manifestação de movs. 3440/3441 e 3457, certifique a Secretaria.

IV – Desentranhe-se o pedido de mov. 3565 dos autos, intimando-se o seu subscritor para que observe o disposto nos artigos 10 e 8º, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005.

V – Ante o disposto no artigo 22, I, *m*, da Lei n. 11.101/2005, intime-se o Administrador Judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie as respostas aos ofícios e solicitações de movs. 3423, 3549, 3558, 3574 e 3579.

VI – Sobre os esclarecimentos prestados no mov. 3425.1, item III.i.ii, dê-se ciência a Caixa Econômica Federal, para que requeira o que for pertinente no prazo de 15 (quinze) dias.

VII – Ante a notícia da aprovação do Plano de Plano de Recuperação Judicial (mov. 3578), intemem-se as Recuperandas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra o disposto no artigo 57, da Lei n. 11.101/2005.

VIII – Após, certifique a Secretaria sobre o andamento do Conflito de Competências n. 168556 e Agravo de Instrumento n. 0048661-28.2019.8.16.0000.

Então, voltem imediatamente conclusos.

IX – Intime-se.

Curitiba, 03 de maio de 2021.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

